

ADITIVO Nº 01/2019

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2019 QUE DISPÕE SOBRE AS OBRIGAÇÕES QUE O CONSÓRCIO E OS CONSORCIADOS TÊM PARA COM A GESTÃO E SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLICLÍNICA REGIONAL, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ALAGOINHAS, O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, E OS MUNICÍPIOS DE ACAJUTIBA, ALAGOINHAS, APORÁ, ARAÇÁS, ARAMARI, CARDEAL DA SILVA, CATU, CRISÓPOLIS, ENTRE RIOS, ESPLANADA, INHAMBUPE, ITANAGRA, ITAPICURU, JANDAÍRA, OURIÇANGAS, PEDRÃO, POJUCA, RIO REAL E SÁTIRO DIAS, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR:

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ALAGOINHAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.697.707/0001-55, com sede na Rua Santa Cecília, s/n, CEP: 48.040-180, Juracy Magalhães, Alagoinhas – BA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Sosthenes Serravalle Campos, brasileiro, CPF nº 838.555.485-87, doravante denominado CONSÓRCIO; O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente ESTADO, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, RUI COSTA, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE, doravante denominada simplesmente SESAB, representada, neste ato, por seu Secretário, Sr. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO, e os Municípios de ACAJUTIBA, inscrito no CNPJ Nº 13.696.521/0001-77, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Marechal Castelo Branco, nº 54, CEP: 48360-000, representado pelo Prefeito Municipal, ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 012.859.855-75; ALAGOINHAS, inscrito no CNPJ Nº 13.646.005/0001-38, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Graciliano de Freitas, s/n, CEP: 48010-901, representado pelo Prefeito Municipal, JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 255.102.315-72; APORÁ, inscrito no CNPJ Nº 13.646.542/0001-88, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Cel. Francelino, nº 09, CEP: 48350-000, representado pelo Prefeito Municipal, IVONEI RAIMUNDO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 146.173.235-20;

Rui Costa

Fábio Vilas Boas Pinto

Sosthenes Serravalle Campos

Alexsandro Menezes de Freitas

Joaquim Belarmino Cardoso Neto

Ivonei Raimundo dos Santos



**ARAÇÁS**, inscrito no CNPJ Nº 16.131.088/0001-10, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça da Matriz, nº 160, CEP: 48108-000, representado pela Prefeita Municipal, MARIA DAS GRAÇAS TRINDADE LEAL, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 164.903.555-15; **ARAMARI**, inscrito no CNPJ Nº 13.646.740/0001-41 com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Alameda Otávio Mendes Barbosa, s/n, Centro, CEP: 48130-000, representado pelo Prefeito Municipal, FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 811.548.105-00; **CARDEAL DA SILVA**, inscrito no CNPJ Nº 14.126.254/0001-65, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Divina Pastora, nº 300, Quadra 08, CEP: 48390-000, representado pela Prefeita Municipal, MARIANE MERCURI DE SANTANA ALMEIDA OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 805.817.065-87; **CATU**, inscrito no CNPJ Nº 13.800.685/0001-00, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Duque de Caxias, s/n, CEP: 48110-000, representado pelo Prefeito Municipal, GERANILSON DANTAS REQUIÃO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 060.138.215-34; **CRISÓPOLIS**, inscrito no CNPJ Nº 13.646.922/0001-12, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua 12 de Março, nº 84, CEP: 48480-970, representado pelo Prefeito Municipal, EDINAL ALVES DA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 212.394.285-53; O **ENTRE RIOS**, inscrito no CNPJ Nº 14.126.981/0001-22, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Barão do Rio Branco, nº 192, CEP: 48180-000, representado pelo Prefeito Municipal, ELIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMÕES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 261.542.265-00; **ESPLANADA**, inscrito no CNPJ Nº 13.885.231/0001-71, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/n, CEP: 48370-000, representado pelo Prefeito Municipal, FRANCISCO DA CRUZ, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 241.570.825-91; **INHAMBUPE**, inscrito no CNPJ Nº 13.647.185/0001-72, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça da Bandeira, nº 74, CEP: 48490-000, representado pelo Prefeito Municipal, FORTUNATO SILVA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 106.396.245-53; **ITANAGRA**, inscrito no CNPJ Nº 14.757.157/0001-70, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Eurico de Freitas, nº 466, CEP: 48290-000, representado pela Prefeita Municipal, DANIA MARIA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 229.117.665-04; **ITAPICURÚ**, inscrito no CNPJ Nº 13.647.557/0001-60, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça da Bandeira, nº 58, CEP: 48475-000, representado pelo Prefeito Municipal, MAGNO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 539.106.995-53; **JANDAÍRA**, inscrito no CNPJ Nº 13.697.206/0001-64, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Horácio de Faria, nº 300, CEP: 48310-000, representado pelo Prefeito Municipal, ADILSON AIRES LEITE DE AVILA JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 670.343.905-25; **OURIÇANGAS**, inscrito no CNPJ Nº 13.648.043/0001-20, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Claudelino Venas nº 01, CEP:

*Alves*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



48150-000, representado pelo Prefeito Municipal, ANTONIO DIAS MARQUES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 824.561.355-04; **PEDRÃO**, inscrito no CNPJ Nº 13.648.241/0001-93, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Cristina Brito, s/n, CEP: 48140-000, representado pelo Prefeito Municipal, SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 838.555.485-87; **POJUÇA**, inscrito no CNPJ Nº 13.806.237/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Almirante Vasconcelos, s/n, CEP: 48120-000, representado pelo Prefeito Municipal, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 214.294.055-20; **RIO REAL**, inscrito no CNPJ Nº 15.088.800/0001-83, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Senador Antônio Carlos Magalhães, nº 56, CEP: 48330-000, representado pelo Prefeito Municipal, ANTONIO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 194.432.185-34 e **SÁTIRO DIAS**, inscrito no CNPJ Nº 13.648.480/0001-43, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Juracy Magalhães Junior, nº 432, CEP: 48485-000, representado pelo Prefeito Municipal, MARIVALDO DA CRUZ ALVES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 924.836.405-59, doravante denominados CONSORCIADOS, têm entre si ajustado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do *PARÁGRAFO TERCEIRO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO* e da *CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO* do Contrato de Programa nº 01/2019 do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Alagoinhas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO TERCEIRO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O parágrafo 3º da cláusula segunda do Contrato de Programa nº 01/2019 do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Alagoinhas passa a dispor da seguinte maneira:

§3º - Os indicadores e metas de produção do Consórcio (Anexo II e III), serão avaliados pela Assembleia Geral, em junho e dezembro de 2020, com base em parecer do Conselho Consultivo de Apoio à Gestão do Consórcio.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

R/JS/200



A cláusula décima terceira do Contrato de Programa nº 01/2019 do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Alagoinhas passa a dispor da seguinte maneira:

*O presente contrato terá vigência adstrita ao exercício financeiro de 2020 e seu prazo não será superior ao das dotações que o suportam, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado.*


*PARÁGRAFO ÚNICO – A repactuação, parcial ou total deste CONTRATO, formalizada mediante Termo Aditivo será, necessariamente, precedida de deliberação dos CONSORCIADOS.*

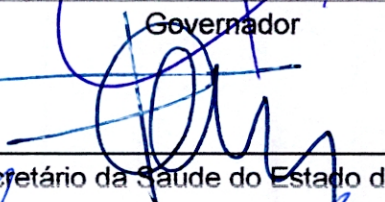
#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

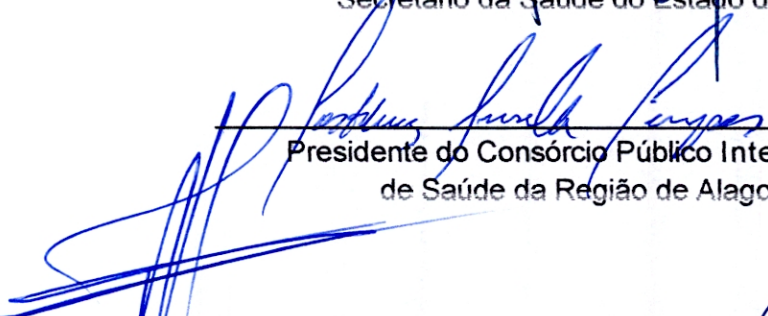
Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes.

Alagoinhas- BA, de de 2019

  
Governador

  
Secretário da Saúde do Estado da Bahia

  
Presidente do Consórcio Público Interfederativo  
de Saúde da Região de Alagoinhas

  
ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS  
MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA


  
JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO  
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS

  
IVONEI RAIMUNDO DOS SANTOS  
MUNICÍPIO DE APORÁ


  
MARIA DAS GRAÇAS TRINDADE LEAL  
MUNICÍPIO DE ARAÇAS







FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS  
MUNICÍPIO DE ARAMARI




MARIANE MERCURI DE S. ALMEIDA OLIVEIRA  
MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA




GERANILSON DANTAS REQUIÃO  
MUNICÍPIO DE CATÚ


*P/ Joseane de Souza Silva*  
EDINAL ALVES DA COSTA  
MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS



ELIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMÕES  
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS



FRANCISCO DA CRUZ  
MUNICÍPIO DE ESPLANADA



FORTUNATO SILVA COSTA  
MUNICÍPIO DE INHAMBUPE

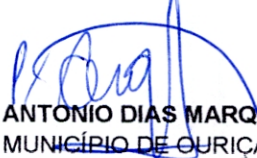
*Dna*  
DANIA MARIA DA SILVA  
MUNICÍPIO DE ITANAGRA



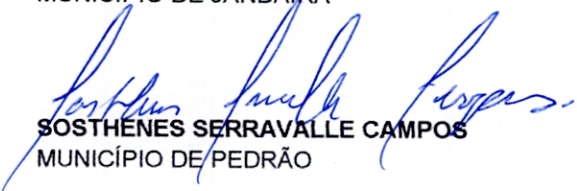
MAGNO FERREIRA DE SOUZA  
MUNICÍPIO DE ITAPICURU



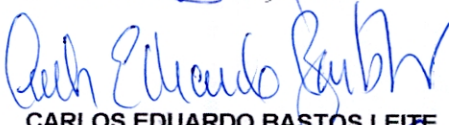
ADILSON AIRES LEITE DE AVILA JUNIOR  
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA



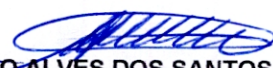
ANTÔNIO DIAS MARQUES  
MUNICÍPIO DE OURIÇANGAS




SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS  
MUNICÍPIO DE PEDRÃO



CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE  
MUNICÍPIO DE POJUCA



ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS  
MUNICÍPIO DE RIO REAL



MARIVALDO DA CRUZ ALVES  
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS